Processo - TC/003942/2015
Inspecionada - Companhia de Engenharia de Tráfego
Objeto - Inspeção realizada para apurar a veracidade dos fatos noticiados pelos jornais Folha de São Paulo e Agora São Paulo, nas edições de 18/9/2015, sobre supostas irregularidades no traçado da ciclovia implantada nas ruas Fernandes Moreira e Alexandre Dumas, em Santo Amaro

3.026ª Sessão Ordinária

INSPEÇÃO. CET. Apuração da veracidade dos fatos noticiados em jornal de grande circulação, sobre supostas irregularidades no traçado de ciclovia implantada. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os processos TC/000338/2017, TC/003804/2015, TC/003942/2015 e TC/000968/2016 e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro, nos termos do parágrafo único do artigo 11 da Resolução 06/00, (redação conferida pelo artigo 1º da Resolução 02/2002) e do artigo 44 do Regimento Interno deste Tribunal.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais cabíveis, o arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor e DOMINGOS DISSEI.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, por motivo justificado.

Presente o Procurador-Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 20 de março de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

/affo

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____